

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 101/94, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - Fica acrescentado o inciso XVI ao artigo 75 da Lei Complementar Municipal n.º 101/94, de 18 de Abril de 1994, e suas posteriores alterações, passando doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 75 (...)*

*(...)*

*XVI – desincompatibilização, previsto na Lei Complementar Federal n.º 64/90, de 18 de maio de 1990, e suas posteriores alterações.”*

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de Maio de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 101/94, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Em análise à Lei Complementar Municipal n.º 101/94, de 18 de Abril de 1994, vislumbramos a necessidade da inclusão de dispositivo ao artigo 75, de forma a considerar como “efetivo exercício” o afastamento proveniente da desincompatibilização, previsto na Lei Complementar Federal n.º 64/90.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**ADEMIR BREGAGNOLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
**TARUMÃ – SP.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F788-6198-1EDB-19EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 07/05/2020 13:37:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F788-6198-1EDB-19EC>